



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação



**ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**AO CONTRATO 12.2.01/2021 - CSL COM O LICITANTE:**  
**TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.** Às 09:00h do dia 22 de Agosto de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente CSL; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Secretário; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião a presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12.2.01/2021 - CSL com o licitante **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, considerando que a contratação permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$ 306.070.45 (Trezentos e seis mil setenta reais e quarenta centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Ofício da licitante **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, Autorização da Exma. Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo. Pelo que acima foi exposto, o presidente da CSL e seus membros, sugerem a gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, pela realização do presente Aditivo de Prazo, em conformidade no inciso II do parágrafo primeiro 1º do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2, referente ao Contrato nº. 12.2.01/2021-CSL. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 22 de Agosto de 2022.

  
ANNE RAFALLE DE SANTA CRUZ MELO

  
JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA  
JUNIOR

  
RILDO MACIEL BERTO DA SILVA